



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº212/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 472/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da Cidade de São Paulo, o dia da Vila Monumento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A região da Vila Monumento foi historicamente habitada por antigas famílias industriais e seus casarões, além de uma emergente classe média comercial e operária que transformou a região com uma variedade de construções típicas de cada extrato social. Nessa localidade se encontram edificações históricas como a Capela Santa Luzia, fábricas antigas, mansões, casas e sobrados que marcam períodos de tempo de uma São Paulo antiga ao mesmo tempo que se erguem imóveis modernos e construções contemporâneas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e deve prosperar eis que a vila que ora se homenageia, ao dispor de uma data específica no calendário oficial, é a região mais antiga do bairro do Ipiranga, próximo ao Museu do Ipiranga. Na Vila já ocorre e é consagrada a festa "Vila Monumento em Ação", no último sábado do mês de setembro na esquina das Ruas Ouvidor Portugal com a Gaspar Fernandes. Trata-se de um dia com muitas festas, shows, e diversas programações, que vão desde aula de zumba até ações de zeladoria, saúde e bem estar social. Assim, a proposição contribui para reforçar a memória social e comunitária num momento festivo e recreativo para toda a comunidade local. Portanto, o parecer é favorável.

Em relação ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas, 15.05.2020.

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

CLAUDINHO DE SOUZA

JAIR TATTO

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

ELISEU GABRIEL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

ISAC FELIX

RICARDO TEIXEIRA

ATÍLIO FRANCISCO

ADRIANA RAMALHO

RICARDO NUNES
RODRIGO GOULART
ANTONIO DONATO
SONINHA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/05/2020, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.